

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2025. 022

Belém, Pará. 22 de abril de 2025.

Ao **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

Ao Ilmo. sr. **LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA**,
Presidente,

À Ilma. Sra. **ANA PAULA BULHÕES MOITINHO LEAL**,
Diretoria de Gestão de Recursos e Portifólio de Produtos e Serviços,

À Ilma. Sra. **BRUNA CARLA PICANÇO PARAENSE**,
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas.

Ilmo. Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA**,
Gerente Executivo de Suporte Operacional

ASSUNTO: GT SAÚDE. CONSIDERAÇÕES DAS ENTIDADES.

As entidades representativas de classe, integrantes do GT-Saúde, neste ato representadas, pela assessoria jurídica do **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARÁ**, vem até a presença de Vossas Senhorias apresentar as seguintes considerações:

Considerando o não patrocínio da saúde dos empregados pelo BASA, tornando o único banco federal a não o fazer;

Considerando que, de todos os bancos públicos, o BASA é o que realiza o menor reembolso de recursos investidos na saúde dos empregados;

Considerando o expressivo número de empregados e aposentados sem nenhum financiamento de investimentos de saúde pelo BASA;

Considerando o excelente desempenho da CASF Corretora, que em um período curto de tempo, vem acrescentando recursos ao BASA, aumentando, desde 2021, esses recursos em 5 vezes, sendo que no último exercício financeiro de 2024, aportou mais de trinta e seis milhões de reais, distribuídos em várias formas de remuneração;

Considerando o patrocínio da CASF Corretora à CASF Saúde, caixa de assistência de saúde dos empregados abandonada pelo BASA, que permitiu o retorno de beneficiários, o congelamento de suas mensalidades por 2 anos, o suplemento de quinhentos reais para cada titular do plano, reduzindo os gastos com saúde, pelo BASA, em cinco milhões;

Considerando o fato da CASF Saúde ser a assistência de saúde de mais de 2/3 dos empregados e aposentados do BASA;

Considerando que, mantendo a tendência do efeito do patrocínio da CASF Corretora, ocorrerá uma redução drástica nas provisões para os gastos com saúde do próprio BASA, provisão essa de centenas de milhões de reais; e

Considerando que o motivo para rescindir o contrato alegado pelo banco, por tratar-se de simples denúncia, não reúne elementos suficientes para tal,

As entidades representativas de classe, integrantes do GT-Saúde, propõe a manutenção do Contrato com a CASF Corretora, no sentido de ampliar os recursos para a saúde dos empregados, inclusive para além da própria CASF Saúde em uma situação mais favorável na distribuição do seu lucro do que o atual contrato.

Merece ser ressaltado que as entidades representativas dos empregados não vislumbram impedimento legal para tanto. No entanto, caso a empresa insista em terminar o contrato, que apresente, antes desse término de contrato, o retorno do patrocínio à saúde dos seus trabalhadores, da ativa e aposentados, pois o banco, enquanto empregador, é o responsável legal pela saúde de seus empregados.

Por estes motivos elencados acima, torna-se imperativo e necessário a discussão dessa pauta na mesa do GT-SAUDE na reunião do dia 23.04.2025.

Desde já, as entidades representativas de classe agradecem pela atenção dispensada.